

FR.2024.2582

Nº IBAMA: 02001.004149/2016-59 (CT-Saúde)
Nº FUNAI: 08620.118649/2015-85

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2024.

À
CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE (CT-SAÚDE)
A/C.: ILMA. SRA. ELIANE IGNOTTI
COORDENADORA-GERAL DE VIGILÂNCIA
EM SAÚDE AMBIENTAL (CGVAM/DSAST)
COORDENADORA DA CT-SAÚDE

CÂMARA TÉCNICA DE POVOS INDÍGENAS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS (CT-IPCT)
COORDENADOR DA CT-IPCT
SR. JABAS VIEIRA DA SILVA
jarbas.vieira@presidencia.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
INDÍGENA (SESAI)
gabinetesesai@saude.gov.br
sesai@saude.gov.br
A/C.: COORDENAÇÃO DE SAÚDE
AMBIENTAL (COSA)
cosa@saude.gov.br

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA (DSEI MG/ES)
dseimg.sesai@saude.gov.br
A/C.: SECRETÁRIA BRUNA CRISTIANE
bruna.cristiane@saude.gov.br
A/C.: DANIEL SILVA
daniel.silva@saude.gov.br
C/C.: ALINE MOURA
aline.moura@saude.gov.br

Com cópia para:

ALDEIA INDÍGENA DE COMBOIOS
A/C.: SR. ANTONIO CARLOS CACIQUE
DA ALDEIA DE COMBOIOS
toninhodocomboios11@gmail.com

ALDEIA INDÍGENA DE CÓRREGO DO OURO
A/C.: SR. GILMAR COUTINHO
CACIQUE DE CÓRREGO DO OURO
pereirac.gilmar@gmail.com

ALDEIA INDÍGENA DE AMARELOS
A/C.: SR. JOCSLEY PEGO
CACIQUE DA ALDEIA DE AMARELOS
caciquejocsleytupinikim@gmail.com

ALDEIA INDÍGENA DE NOVA ESPERANÇA
A/C.: SR. JOSUEL OLIVEIRA
CACIQUE DA ALDEIA DE NOVA ESPERANÇA
odsjosuel7@gmail.com

ALDEIA INDÍGENA DE PAU
BRASIL A/C.: SR. VALDEIR
CACIQUE DA ALDEIA DE PAU BRASIL
aitupiapabra@yahoo.com.br

ALDEIA INDÍGENA DE OLHOS D'ÁGUA
A/C.: SR. ROBERTO CARLOS
CACIQUE DA ALDEIA DE OLHOS D'ÁGUA
robertocarlossilveira3@gmail.com

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS
INDÍGENAS - FUNAI
COORDENAÇÃO GERAL DE PROMOÇÃO DOS
DIREITOS SOCIAIS
A/C: SRA. ANDREA BITENCOURT PRADO
COORDENADORA GERAL
cgpds@funai.gov.br

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS
INDÍGENAS - FUNAI
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO
AMBIENTAL - CGGAM
A/C.: SR. FRANCISCO ITAMAR GONÇALVES
MEGUEIRO
COORDENADOR GERAL
cggam@funai.gov.br


**COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DA FUNAI
– ARACRUZ – ES****A/C.: SR. ALEXSANDRO DE ALMEIDA
MATHIAS CHEFE DE CTL**
ES-456, 98 - Santa Cruz, Aracruz - Es
ctl.aracruz@funai.gov.br**COORDENAÇÃO REGIONAL DA FUNAI – CR
– MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO****A/C.: SR. DOUGLAS KRENAK
COORDENADOR REGIONAL MG E ES**
Rua Moreira Sales, 1327, Vila Bretas,
Governador. Valadares - MG
cr.mg_es@funai.gov.br**MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
A/C.: SR. FRANCISCO DE ASIS
NASCIMENTO NOBREGA
DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO
DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO DE
CONFLITOS FUNDIÁRIOS INDÍGENAS**francisco.nobrega@povosindigenas.gov.br

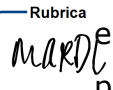
REF.: Comunicar a realização do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano (PMQACH) em seis aldeias das terras indígenas de Aracruz, ES.

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, comunicar que, com base nas diretrizes estabelecidas na Nota Técnica CT-Saúde nº 83/2023 e em atendimento a Deliberação CIF nº 707 de 24/08/24, passa a realizar mensalmente o monitoramento da qualidade da água para consumo humano em pontos situados nas aldeias Nova Esperança, Amarelos, Olho D'água, Pau Brasil, Comboios e Córrego do Ouro das Terras Indígenas Comboios e Tupiniquim nas datas 15 a 16/10, a partir da campanha 73ª do o Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano "PMQACH".

Destaca-se que os novos pontos monitorados foram previamente informados por meio do ofício FR.2024.1581, de 18/06/2024, e estão autorizados pelos respectivos Caciques das aldeias por meio do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para Autorização de Coleta de Água para o Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano e pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), por meio do documento nº 79/2024/COSA/CGISA/DEAMB/SESAI/MS, ambos documentos anexos.

^{DS}
 Ainda, em respeito as diretrizes da FUNAI para acessar e realizar atividades nas terras indígenas, encaminhamos anexo o Termo de Compromisso Individual da empresa/colaboradores que farão a coleta *in loco* para subsidiar o monitoramento da água para consumo humano.

^{Rubrica}


Importante mencionar que cabe a CT-Saúde reportar os resultados dos laudos de qualidade de água aos interessados, assim como, comunicar às comunidades indígenas e órgãos públicos relacionados o cronograma de coleta das próximas campanhas.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO RENOVA

DocuSigned by:

Vinicius Nascimento Oliveira

9E76E78CDB0647C...

VINÍCIUS NASCIMENTO OLIVEIRA
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO
HÍDRICO

Assinado por:

Maria Albanita Roberta De Lima

44631B0AB3D6430...

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO
E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA
DOS POVOS INDÍGENAS

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA AUTORIZAÇÃO DE
COLETA DE ÁGUA PARA O PLANO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA
PARA CONSUMO HUMANO**

Caro senhor (a),

SAA - Aldeia Guaxindiba R Central - Aracruz, PMQACH 468 gostaríamos de obter o seu consentimento para realizar coleta de água em sua fonte de consumo de água, para darmos início a segunda revisão bianual do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano nas localidades/cidades atingidas pelo do Rompimento da Barragem de Fundão em Mariana – Minas Gerais.

A sua autorização é voluntária, e servirá para registrar a permissão de acesso ao ponto onde o (a) senhor (a) obtém água para consumo humano.

O objetivo dessas coletas é avaliar a qualidade da água consumida pela população; subsidiar a associação entre agravos à saúde e situações de vulnerabilidade; identificar pontos críticos/vulneráveis (fatores de risco) em sistemas e soluções alternativas de abastecimento; identificar grupos populacionais expostos a situações de risco.

Se após o consentimento, desistir da permissão, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer tempo, antes das próximas coletas, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa. O(A) senhor(a) não terá nenhuma despesa/custo e também não receberá nenhuma vantagem financeira. Os resultados das amostras coletadas serão analisados pela Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde) do Comitê Interfederativo (CIF) e publicizados, mas a sua identidade não será mencionada a qualquer tempo, sendo guardada em sigilo. Para qualquer outra informação, poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde e/ou CT-Saúde.

Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias originais, sendo que uma delas será arquivada pela Fundação Renova, e disponibilizada eletronicamente para a CT-Saúde e ao CIF e a outra fornecida ao Sr. (a) com a devida identificação e assinatura do responsável pela coleta.

Consentimento Pós-Informação

Eu, Valdeir da Silva Almeida, portador(a) do RG nº 3200632-SSP/ES, e cacique da comunidade indígena de Pau Brasil confirmo que recebi explicação dos objetivos desta AUTORIZAÇÃO PARA COLETA DE ÁGUA, bem como, a forma de participação e os seus objetivos. As alternativas para a realização da coleta na propriedade SAA - Aldeia Pau Brasil - Escola - Aracruz, também foram discutidas e recebi uma via original deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Fui informado (a) dos objetivos, métodos, riscos e benefícios da coleta de água para consumo humano, de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações e modificar minha decisão de participar se assim o desejar. Portanto, eu concordo em dar meu consentimento para as coletas de água do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano como voluntário.

Valdeir de Almeida Silva

Data: 12 / 08 / 24


Assinatura do proprietário ou responsável legal pelo imóvel

Responsável pela coleta: Bioagri Laboratórios

Endereço: Rua Jacuí, N°940

Cep: 31110-040 Bairro Floresta / Município Belo Horizonte – Minas Gerais

Telefones: 31 2533-6400


Assinatura do Responsável pela coleta

Em caso de dúvidas, você poderá entrar em contato:

Câmara Técnica de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA AUTORIZAÇÃO DE
COLETA DE ÁGUA PARA O PLANO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA
PARA CONSUMO HUMANO**

Caro senhor (a),

SAA - Aldeia Pau Brasil - Escola - Aracruz, PMQACH 467 gostaríamos de obter o seu consentimento para realizar coleta de água em sua fonte de consumo de água, para darmos início a segunda revisão bianual do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano nas localidades/cidades atingidas pelo do Rompimento da Barragem de Fundão em Mariana – Minas Gerais.

A sua autorização é voluntária, e servirá para registrar a permissão de acesso ao ponto onde o (a) senhor (a) obtém água para consumo humano.

O objetivo dessas coletas é avaliar a qualidade da água consumida pela população; subsidiar a associação entre agravos à saúde e situações de vulnerabilidade; identificar pontos críticos/vulneráveis (fatores de risco) em sistemas e soluções alternativas de abastecimento; identificar grupos populacionais expostos a situações de risco.

Se após o consentimento, desistir da permissão, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer tempo, antes das próximas coletas, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa. O(A) senhor(a) não terá nenhuma despesa/custo e também não receberá nenhuma vantagem financeira. Os resultados das amostras coletadas serão analisados pela Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde) do Comitê Interfederativo (CIF) e publicizados, mas a sua identidade não será mencionada a qualquer tempo, sendo guardada em sigilo. Para qualquer outra informação, poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde e/ou CT-Saúde.

Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias originais, sendo que uma delas será arquivada pela Fundação Renova, e disponibilizada eletronicamente para a CT-Saúde e ao CIF e a outra fornecida ao Sr. (a) com a devida identificação e assinatura do responsável pela coleta.

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA AUTORIZAÇÃO DE
COLETA DE ÁGUA PARA O PLANO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA
PARA CONSUMO HUMANO**

Caro senhor (a),

SAA - Aldeia Pau Brasil - Junior - Aracruz, PMQACH 466 gostaríamos de obter o seu consentimento para realizar coleta de água em sua fonte de consumo de água, para darmos início a segunda revisão bianual do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano nas localidades/cidades atingidas pelo do Rompimento da Barragem de Fundão em Mariana – Minas Gerais.

A sua autorização é voluntária, e servirá para registrar a permissão de acesso ao ponto onde o (a) senhor (a) obtém água para consumo humano.

O objetivo dessas coletas é avaliar a qualidade da água consumida pela população; subsidiar a associação entre agravos à saúde e situações de vulnerabilidade; identificar pontos críticos/vulneráveis (fatores de risco) em sistemas e soluções alternativas de abastecimento; identificar grupos populacionais expostos a situações de risco.

Se após o consentimento, desistir da permissão, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer tempo, antes das próximas coletas, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa. O(A) senhor(a) não terá nenhuma despesa/custo e também não receberá nenhuma vantagem financeira. Os resultados das amostras coletadas serão analisados pela Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde) do Comitê Interfederativo (CIF) e publicizados, mas a sua identidade não será mencionada a qualquer tempo, sendo guardada em sigilo. Para qualquer outra informação, poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde e/ou CT-Saúde.

Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias originais, sendo que uma delas será arquivada pela Fundação Renova, e disponibilizada eletronicamente para a CT-Saúde e ao CIF e a outra fornecida ao Sr. (a) com a devida identificação e assinatura do responsável pela coleta.

Consentimento Pós-Informação

Eu, VALDEIR DA SILVA ALMEIDA, portador(a) do RG nº 3200632-SSP/ES, e cacique da comunidade indígena de Pau Brasil confirmo que recebi explicação dos objetivos desta AUTORIZAÇÃO PARA COLETA DE ÁGUA, bem como, a forma de participação e os seus objetivos. As alternativas para a realização da coleta na propriedade SAA - Aldeia Pau Brasil - Hansmuller - Aracruz, também foram discutidas e recebi uma via original deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Fui informado (a) dos objetivos, métodos, riscos e benefícios da coleta de água para consumo humano, de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações e modificar minha decisão de participar se assim o desejar. Portanto, eu concordo em dar meu consentimento para as coletas de água do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano como voluntário.

x Valdeir da Silva Almeida

Data: 12, 08, 24


Assinatura do proprietário ou responsável legal pelo imóvel

Responsável pela coleta: Bioagri Laboratórios

Endereço: Rua Jacuí, N°940

Cep: 31110-040 Bairro Floresta / Município Belo Horizonte – Minas Gerais

Telefones: 31 2533-6400


Assinatura do Responsável pela coleta

Em caso de dúvidas, você poderá entrar em contato:

Câmara Técnica de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA AUTORIZAÇÃO DE
COLETA DE ÁGUA PARA O PLANO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA
PARA CONSUMO HUMANO**

Caro senhor (a),

SAA - Aldeia Pau Brasil - Hansmuller - Aracruz, PMQACH 465 gostaríamos de obter o seu consentimento para realizar coleta de água em sua fonte de consumo de água, para darmos início a segunda revisão bianual do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano nas localidades/cidades atingidas pelo do Rompimento da Barragem de Fundão em Mariana – Minas Gerais.

A sua autorização é voluntária, e servirá para registrar a permissão de acesso ao ponto onde o (a) senhor (a) obtém água para consumo humano.

O objetivo dessas coletas é avaliar a qualidade da água consumida pela população; subsidiar a associação entre agravos à saúde e situações de vulnerabilidade; identificar pontos críticos/vulneráveis (fatores de risco) em sistemas e soluções alternativas de abastecimento; identificar grupos populacionais expostos a situações de risco.

Se após o consentimento, desistir da permissão, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer tempo, antes das próximas coletas, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa. O(A) senhor(a) não terá nenhuma despesa/custo e também não receberá nenhuma vantagem financeira. Os resultados das amostras coletadas serão analisados pela Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde) do Comitê Interfederativo (CIF) e publicizados, mas a sua identidade não será mencionada a qualquer tempo, sendo guardada em sigilo. Para qualquer outra informação, poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde e/ou CT-Saúde.

Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias originais, sendo que uma delas será arquivada pela Fundação Renova, e disponibilizada eletronicamente para a CT-Saúde e ao CIF e a outra fornecida ao Sr. (a) com a devida identificação e assinatura do responsável pela coleta.

Consentimento Pós-Informação

Eu, VALDEIR DA SILVA ALMEIDA, portador(a) do RG nº 1200632-SSP/ES, e cacique da comunidade indígena de Guaxindiba/Pau Brasil confirmo que recebi explicação dos objetivos desta AUTORIZAÇÃO PARA COLETA DE ÁGUA, bem como, a forma de participação e os seus objetivos. As alternativas para a realização da coleta na propriedade SAA - Aldeia Guaxindiba R Central - Aracruz, também foram discutidas e recebi uma via original deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Fui informado (a) dos objetivos, métodos, riscos e benefícios da coleta de água para consumo humano, de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações e modificar minha decisão de participar se assim o desejar. Portanto, eu concordo em dar meu consentimento para as coletas de água do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano como voluntário.

Valdeir da Almeida Silva

Data: 12/08/24

Assinatura do proprietário ou responsável legal pelo imóvel

Responsável pela coleta: Bioagri Laboratórios

Endereço: Rua Jacuí, N°940

Cep: 31110-040 Bairro Floresta / Município Belo Horizonte – Minas Gerais

Telefones: 31 2533-6400

[Assinatura]
Assinatura do Responsável pela coleta

Em caso de dúvidas, você poderá entrar em contato:

Câmara Técnica de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA AUTORIZAÇÃO DE
COLETA DE ÁGUA PARA O PLANO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA
PARA CONSUMO HUMANO**

Caro senhor (a),

SAC Aldeia Nova Esperança – Caminhão Pipa – Aracruz, PMQACH 470 gostaríamos de obter o seu consentimento para realizar coleta de água em sua fonte de consumo de água, para darmos início a segunda revisão bianual do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano nas localidades/cidades atingidas pelo do Rompimento da Barragem de Fundão em Mariana – Minas Gerais.

A sua autorização é voluntária, e servirá para registrar a permissão de acesso ao ponto onde o (a) senhor (a) obtém água para consumo humano.

O objetivo dessas coletas é avaliar a qualidade da água consumida pela população; subsidiar a associação entre agravos à saúde e situações de vulnerabilidade; identificar pontos críticos/vulneráveis (fatores de risco) em sistemas e soluções alternativas de abastecimento; identificar grupos populacionais expostos a situações de risco.

Se após o consentimento, desistir da permissão, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer tempo, antes das próximas coletas, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa. O(A) senhor(a) não terá nenhuma despesa/custo e também não receberá nenhuma vantagem financeira. Os resultados das amostras coletadas serão analisados pela Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde) do Comitê Interfederativo (CIF) e publicizados, mas a sua identidade não será mencionada a qualquer tempo, sendo guardada em sigilo. Para qualquer outra informação, poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde e/ou CT-Saúde.

Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias originais, sendo que uma delas será arquivada pela Fundação Renova, e disponibilizada eletronicamente para a CT-Saúde e ao CIF e a outra fornecida ao Sr. (a) com a devida identificação e assinatura do responsável pela coleta.

Branco ou Verde
TIM

Consentimento Pós-Informação

Eu, Israel Oliveira da Silva, portador(a) do RG nº 11864792728, e cacique da comunidade indígena de Nova Esperança confirmo que recebi explicação dos objetivos desta AUTORIZAÇÃO PARA COLETA DE ÁGUA, bem como, a forma de participação e os seus objetivos. As alternativas para a realização da coleta na propriedade SAC Aldeia Nova Esperança – Caminhão Pipa – Aracruz – ES, também foram discutidas e recebi uma via original deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Fui informado (a) dos objetivos, métodos, riscos e benefícios da coleta de água para consumo humano, de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações e modificar minha decisão de participar se assim o desejar. Portanto, eu concordo em dar meu consentimento para as coletas de água do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano como voluntário.

Israel

Data: 01/08/2024

Assinatura do proprietário ou responsável legal pelo imóvel

Responsável pela coleta: Bioagri Laboratórios

Endereço: Rua Jacuí, N°940

Cep: 31110-040 Bairro Floresta / Município Belo Horizonte – Minas Gerais

Telefones: 31 2533-6400

[Assinatura]
Assinatura do Responsável pela coleta

Em caso de dúvidas, você poderá entrar em contato:

Câmara Técnica de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA AUTORIZAÇÃO DE
COLETA DE ÁGUA PARA O PLANO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA
PARA CONSUMO HUMANO**

Caro senhor (a),

SAC Aldeia Nova Esperança – Nascente – Aracruz, PMQACH 460 gostaríamos de obter o seu consentimento para realizar coleta de água em sua fonte de consumo de água, para darmos início a segunda revisão bianual do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano nas localidades/cidades atingidas pelo do Rompimento da Barragem de Fundão em Mariana – Minas Gerais.

A sua autorização é voluntária, e servirá para registrar a permissão de acesso ao ponto onde o (a) senhor (a) obtém água para consumo humano.

O objetivo dessas coletas é avaliar a qualidade da água consumida pela população; subsidiar a associação entre agravos à saúde e situações de vulnerabilidade; identificar pontos críticos/vulneráveis (fatores de risco) em sistemas e soluções alternativas de abastecimento; identificar grupos populacionais expostos a situações de risco.

Se após o consentimento, desistir da permissão, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer tempo, antes das próximas coletas, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa. O(A) senhor(a) não terá nenhuma despesa/custo e também não receberá nenhuma vantagem financeira. Os resultados das amostras coletadas serão analisados pela Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde) do Comitê Interfederativo (CIF) e publicizados, mas a sua identidade não será mencionada a qualquer tempo, sendo guardada em sigilo. Para qualquer outra informação, poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde e/ou CT-Saúde.

Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias originais, sendo que uma delas será arquivada pela Fundação Renova, e disponibilizada eletronicamente para a CT-Saúde e ao CIF e a outra fornecida ao Sr. (a) com a devida identificação e assinatura do responsável pela coleta.

Consentimento Pós-Informação

Eu, José da Silva da Silva, portador(a) do RG nº 11864792728, e cacique da comunidade indígena de Nova Esperança confirmo que recebi explicação dos objetivos desta AUTORIZAÇÃO PARA COLETA DE ÁGUA, bem como, a forma de participação e os seus objetivos. As alternativas para a realização da coleta na propriedade SAC Aldeia Nova Esperança – Nascente – Aracruz – ES, também foram discutidas e recebi uma via original deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Fui informado (a) dos objetivos, métodos, riscos e benefícios da coleta de água para consumo humano, de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações e modificar minha decisão de participar se assim o desejar. Portanto, eu concordo em dar meu consentimento para as coletas de água do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano como voluntário.

José

Data: 07/08/2024

Assinatura do proprietário ou responsável legal pelo imóvel

Responsável pela coleta: Bioagri Laboratórios

Endereço: Rua Jacuí, Nº940

Cep: 31110-040 Bairro Floresta / Município Belo Horizonte – Minas Gerais

Telefones: 31 2533-6400

[Assinatura]
Assinatura do Responsável pela coleta

Em caso de dúvidas, você poderá entrar em contato:

Câmara Técnica de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA AUTORIZAÇÃO DE
COLETA DE ÁGUA PARA O PLANO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA
PARA CONSUMO HUMANO**

Caro senhor (a),

SAC Aldeia Amarelos - Lagoa Sauê - Aracruz, PMQACH 459 gostaríamos de obter o seu consentimento para realizar coleta de água em sua fonte de consumo de água, para darmos início a segunda revisão bianual do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano nas localidades/cidades atingidas pelo do Rompimento da Barragem de Fundão em Mariana - Minas Gerais.

A sua autorização é voluntária, e servirá para registrar a permissão de acesso ao ponto onde o (a) senhor (a) obtém água para consumo humano.

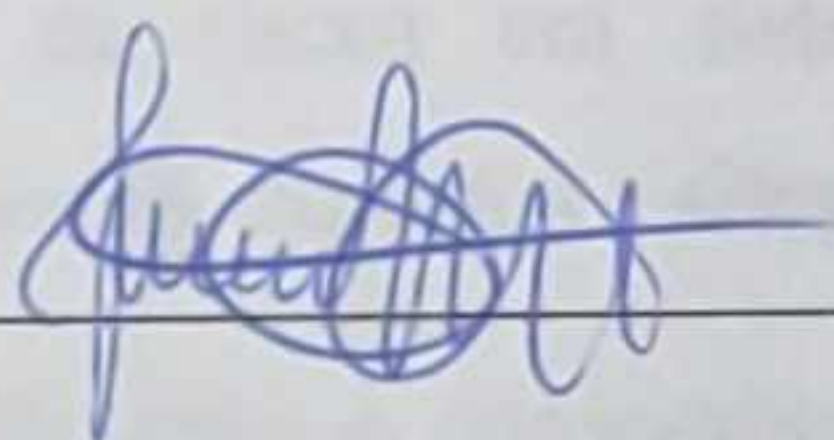
O objetivo dessas coletas é avaliar a qualidade da água consumida pela população; subsidiar a associação entre agravos à saúde e situações de vulnerabilidade; identificar pontos críticos/vulneráveis (fatores de risco) em sistemas e soluções alternativas de abastecimento; identificar grupos populacionais expostos a situações de risco.

Se após o consentimento, desistir da permissão, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer tempo, antes das próximas coletas, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa. O(A) senhor(a) não terá nenhuma despesa/custo e também não receberá nenhuma vantagem financeira. Os resultados das amostras coletadas serão analisados pela Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde) do Comitê Interfederativo (CIF) e publicizados, mas a sua identidade não será mencionada a qualquer tempo, sendo guardada em sigilo. Para qualquer outra informação, poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde e/ou CT-Saúde.

Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias originais, sendo que uma delas será arquivada pela Fundação Renova, e disponibilizada eletronicamente para a CT-Saúde e ao CIF e a outra fornecida ao Sr. (a) com a devida identificação e assinatura do responsável pela coleta.

Consentimento Pós-Informação

Eu, Joeluis Pigo Ramos, portador(a) do RG nº 1.733.451-ES, e cacique da comunidade indígena de Amarelos confirmo que recebi explicação dos objetivos desta AUTORIZAÇÃO PARA COLETA DE ÁGUA, bem como, a forma de participação e os seus objetivos. As alternativas para a realização da coleta na propriedade SAC Aldeia Amarelos – Lagoa Sauê – Aracruz – ES, também foram discutidas e recebi uma via original deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Fui informado (a) dos objetivos, métodos, riscos e benefícios da coleta de água para consumo humano, de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações e modificar minha decisão de participar se assim o desejar. Portanto, eu concordo em dar meu consentimento para as coletas de água do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano como voluntário.



Data: 19 / 06 / 2026

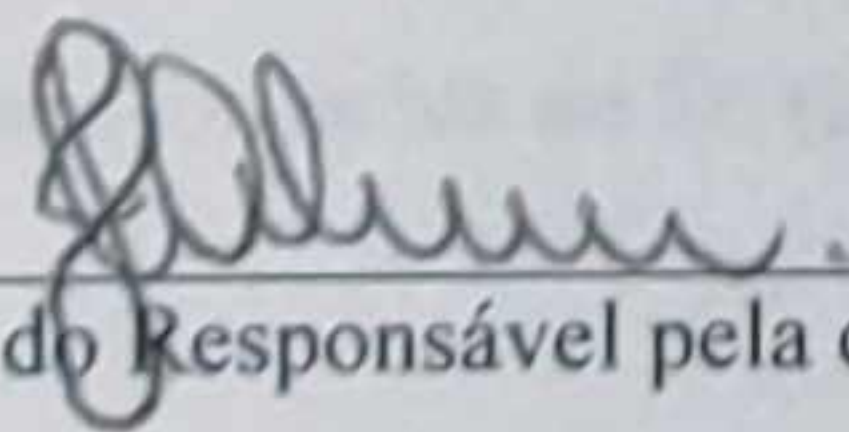
Assinatura do proprietário ou responsável legal pelo imóvel

Responsável pela coleta: Bioagri Laboratórios

Endereço: Rua Jacuí, N°940

Cep: 31110-040 Bairro Floresta / Município Belo Horizonte – Minas Gerais

Telefones: 31 2533-6400



Assinatura do Responsável pela coleta

Em caso de dúvidas, você poderá entrar em contato:

Câmara Técnica de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA AUTORIZAÇÃO DE
COLETA DE ÁGUA PARA O PLANO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA
PARA CONSUMO HUMANO**

Caro senhor (a),

SAC Aldeia Amarelos – Caminhão Pipa – Aracruz, PMQACH 469 gostaríamos de obter o seu consentimento para realizar coleta de água em sua fonte de consumo de água, para darmos início a segunda revisão bianual do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano nas localidades/cidades atingidas pelo do Rompimento da Barragem de Fundão em Mariana – Minas Gerais.

A sua autorização é voluntária, e servirá para registrar a permissão de acesso ao ponto onde o (a) senhor (a) obtém água para consumo humano.

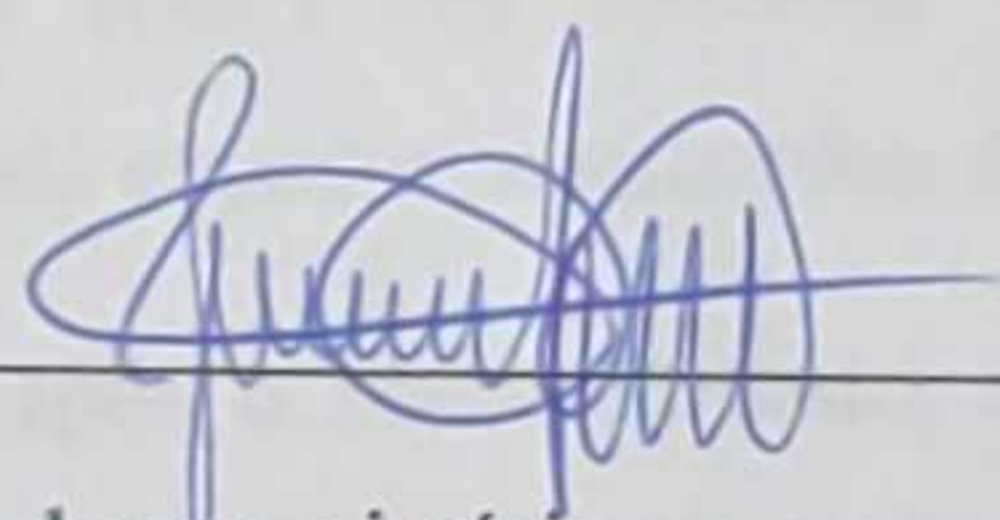
O objetivo dessas coletas é avaliar a qualidade da água consumida pela população; subsidiar a associação entre agravos à saúde e situações de vulnerabilidade; identificar pontos críticos/vulneráveis (fatores de risco) em sistemas e soluções alternativas de abastecimento; identificar grupos populacionais expostos a situações de risco.

Se após o consentimento, desistir da permissão, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer tempo, antes das próximas coletas, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa. O(A) senhor(a) não terá nenhuma despesa/custo e também não receberá nenhuma vantagem financeira. Os resultados das amostras coletadas serão analisados pela Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde) do Comitê Interfederativo (CIF) e publicizados, mas a sua identidade não será mencionada a qualquer tempo, sendo guardada em sigilo. Para qualquer outra informação, poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde e/ou CT-Saúde.

Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias originais, sendo que uma delas será arquivada pela Fundação Renova, e disponibilizada eletronicamente para a CT-Saúde e ao CIF e a outra fornecida ao Sr. (a) com a devida identificação e assinatura do responsável pela coleta.

Consentimento Pós-Informação

Eu, José Luiz Pigo Ramo, portador(a) do RG nº 1733.451-ES, e cacique da comunidade indígena de Amarelos confirmo que recebi explicação dos objetivos desta AUTORIZAÇÃO PARA COLETA DE ÁGUA, bem como, a forma de participação e os seus objetivos. As alternativas para a realização da coleta na propriedade SAC Aldeia Amarelos – Caminhão Pipa – Aracruz – ES, também foram discutidas e recebi uma via original deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Fui informado (a) dos objetivos, métodos, riscos e benefícios da coleta de água para consumo humano, de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações e modificar minha decisão de participar se assim o desejar. Portanto, eu concordo em dar meu consentimento para as coletas de água do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano como voluntário.



Data: 19/06/2024

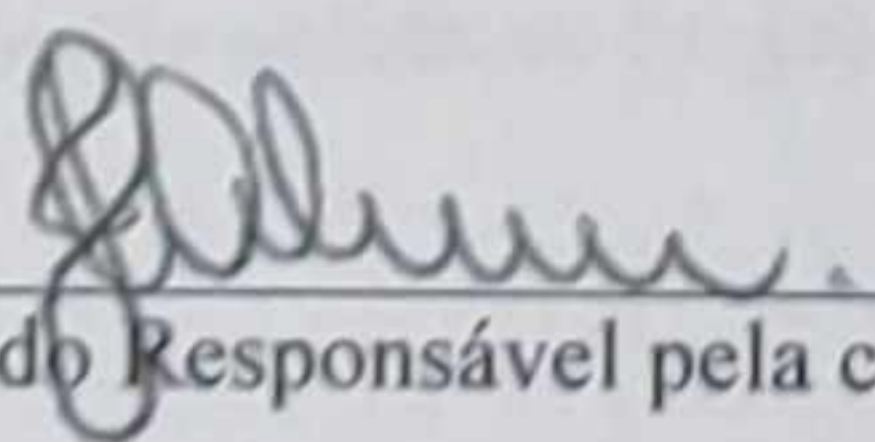
Assinatura do proprietário ou responsável legal pelo imóvel

Responsável pela coleta: Bioagri Laboratórios

Endereço: Rua Jacuí, N°940

Cep: 31110-040 Bairro Floresta / Município Belo Horizonte – Minas Gerais

Telefones: 31 2533-6400



Assinatura do Responsável pela coleta

Em caso de dúvidas, você poderá entrar em contato:

Câmara Técnica de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA AUTORIZAÇÃO DE
COLETA DE ÁGUA PARA O PLANO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA
PARA CONSUMO HUMANO**

Caro senhor (a),

SAA - Aldeia Olho d'água - Aracruz, PMQACH 464 gostaríamos de obter o seu consentimento para realizar coleta de água em sua fonte de consumo de água, para darmos início a segunda revisão bianual do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano nas localidades/cidades atingidas pelo do Rompimento da Barragem de Fundão em Mariana – Minas Gerais.

A sua autorização é voluntária, e servirá para registrar a permissão de acesso ao ponto onde o (a) senhor (a) obtém água para consumo humano.

O objetivo dessas coletas é avaliar a qualidade da água consumida pela população; subsidiar a associação entre agravos à saúde e situações de vulnerabilidade; identificar pontos críticos/vulneráveis (fatores de risco) em sistemas e soluções alternativas de abastecimento; identificar grupos populacionais expostos a situações de risco.

Se após o consentimento, desistir da permissão, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer tempo, antes das próximas coletas, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa. O(A) senhor(a) não terá nenhuma despesa/custo e também não receberá nenhuma vantagem financeira. Os resultados das amostras coletadas serão analisados pela Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde) do Comitê Interfederativo (CIF) e publicizados, mas a sua identidade não será mencionada a qualquer tempo, sendo guardada em sigilo. Para qualquer outra informação, poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde e/ou CT-Saúde.

Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias originais, sendo que uma delas será arquivada pela Fundação Renova, e disponibilizada eletronicamente para a CT-Saúde e ao CIF e a outra fornecida ao Sr. (a) com a devida identificação e assinatura do responsável pela coleta.

Consentimento Pós-Informação

Eu, ROBERTO CARLOS WHERA SILVEIRA, portador(a) do RG nº 9146388.ES, e cacique da comunidade indígena Olho d'água confirmo que recebi explicação dos objetivos desta AUTORIZAÇÃO PARA COLETA DE ÁGUA, bem como, a forma de participação e os seus objetivos. As alternativas para a realização da coleta na propriedade SAA - Aldeia Olho d'água - Aracruz, também foram discutidas e recebi uma via original deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Fui informado (a) dos objetivos, métodos, riscos e benefícios da coleta de água para consumo humano, de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações e modificar minha decisão de participar se assim o desejar. Portanto, eu concordo em dar meu consentimento para as coletas de água do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano como voluntário.

ROBERTO CARLOS WHERA SILVEIRA Data: 20/10/2024

Assinatura do proprietário ou responsável legal pelo imóvel

Responsável pela coleta: Bioagri Laboratórios

Endereço: Rua Jacuí, N°940

Cep: 31110-040 Bairro Floresta / Município Belo Horizonte – Minas Gerais

Telefones: 31 2533-6400

[Assinatura]
Assinatura do Responsável pela coleta

Em caso de dúvidas, você poderá entrar em contato:

Câmara Técnica de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA AUTORIZAÇÃO DE
COLETA DE ÁGUA PARA O PLANO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA
PARA CONSUMO HUMANO**

Caro senhor (a),

SAA Aldeia Córrego do Ouro – Aracruz, PMQACH 463 gostaríamos de obter o seu consentimento para realizar coleta de água em sua fonte de consumo de água, para darmos início a segunda revisão bianual do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano nas localidades/cidades atingidas pelo do Rompimento da Barragem de Fundão em Mariana – Minas Gerais.

A sua autorização é voluntária, e servirá para registrar a permissão de acesso ao ponto onde o (a) senhor (a) obtém água para consumo humano.

O objetivo dessas coletas é avaliar a qualidade da água consumida pela população; subsidiar a associação entre agravos à saúde e situações de vulnerabilidade; identificar pontos críticos/vulneráveis (fatores de risco) em sistemas e soluções alternativas de abastecimento; identificar grupos populacionais expostos a situações de risco.

Se após o consentimento, desistir da permissão, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer tempo, antes das próximas coletas, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa. O(A) senhor(a) não terá nenhuma despesa/custo e também não receberá nenhuma vantagem financeira. Os resultados das amostras coletadas serão analisados pela Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde) do Comitê Interfederativo (CIF) e publicizados, mas a sua identidade não será mencionada a qualquer tempo, sendo guardada em sigilo. Para qualquer outra informação, poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde e/ou CT-Saúde.

Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias originais, sendo que uma delas será arquivada pela Fundação Renova, e disponibilizada eletronicamente para a CT-Saúde e ao CIF e a outra fornecida ao Sr. (a) com a devida identificação e assinatura do responsável pela coleta.

Consentimento Pós-Informação

Eu, Gilmar Pereira Coutinho, portador(a) do RG nº 1.058.158 ES., e cacique da comunidade indígena de Córrego do Ouro confirmo que recebi explicação dos objetivos desta AUTORIZAÇÃO PARA COLETA DE ÁGUA, bem como, a forma de participação e os seus objetivos. As alternativas para a realização da coleta na propriedade SAA Córrego do Ouro - Aracruz, também foram discutidas e recebi uma via original deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Fui informado (a) dos objetivos, métodos, riscos e benefícios da coleta de água para consumo humano, de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações e modificar minha decisão de participar se assim o desejar. Portanto, eu concordo em dar meu consentimento para as coletas de água do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano como voluntário.

Gilmar Pereira Coutinho

Data: 08/08/2024

Assinatura do proprietário ou responsável legal pelo imóvel

Responsável pela coleta: Bioagri Laboratórios

Endereço: Rua Jacuí, N°940

Cep: 31110-040 Bairro Floresta / Município Belo Horizonte – Minas Gerais

Telefones: 31 2533-6400

Gilmar Pereira Coutinho
Assinatura do Responsável pela coleta

Em caso de dúvidas, você poderá entrar em contato:

Câmara Técnica de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA AUTORIZAÇÃO DE
COLETA DE ÁGUA PARA O PLANO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA
PARA CONSUMO HUMANO**

Caro senhor (a),

SAA Aldeia Comboios – Aracruz, PMQACH 462 gostaríamos de obter o seu consentimento para realizar coleta de água em sua fonte de consumo de água, para darmos início a segunda revisão bianual do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano nas localidades/cidades atingidas pelo do Rompimento da Barragem de Fundão em Mariana – Minas Gerais.

A sua autorização é voluntária, e servirá para registrar a permissão de acesso ao ponto onde o (a) senhor (a) obtém água para consumo humano.

O objetivo dessas coletas é avaliar a qualidade da água consumida pela população; subsidiar a associação entre agravos à saúde e situações de vulnerabilidade; identificar pontos críticos/vulneráveis (fatores de risco) em sistemas e soluções alternativas de abastecimento; identificar grupos populacionais expostos a situações de risco.

Se após o consentimento, desistir da permissão, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer tempo, antes das próximas coletas, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa. O(A) senhor(a) não terá nenhuma despesa/custo e também não receberá nenhuma vantagem financeira. Os resultados das amostras coletadas serão analisados pela Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde) do Comitê Interfederativo (CIF) e publicizados, mas a sua identidade não será mencionada a qualquer tempo, sendo guardada em sigilo. Para qualquer outra informação, poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde e/ou CT-Saúde.

Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias originais, sendo que uma delas será arquivada pela Fundação Renova, e disponibilizada eletronicamente para a CT-Saúde e ao CIF e a outra fornecida ao Sr. (a) com a devida identificação e assinatura do responsável pela coleta.

Consentimento Pós-Informação

Eu, Alan Sano Jesuário, portador(a) do RG nº 957.285 E7, e cacique da comunidade indígena de Comboios confirmo que recebi explicação dos objetivos desta AUTORIZAÇÃO PARA COLETA DE ÁGUA, bem como, a forma de participação e os seus objetivos. As alternativas para a realização da coleta na propriedade SAA Aldeia Comboios – Aracruz, também foram discutidas e recebi uma via original deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Fui informado (a) dos objetivos, métodos, riscos e benefícios da coleta de água para consumo humano, de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações e modificar minha decisão de participar se assim o desejar. Portanto, eu concordo em dar meu consentimento para as coletas de água do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano como voluntário.

Alan Sano Jesuário

Data: ____/____/____

Assinatura do proprietário ou responsável legal pelo imóvel

Responsável pela coleta: Bioagri Laboratórios

Endereço: Rua Jacuí, N°940

Cep: 31110-040 Bairro Floresta / Município Belo Horizonte – Minas Gerais

Telefones: 31 2533-6400

[Assinatura]

Assinatura do Responsável pela coleta

Em caso de dúvidas, você poderá entrar em contato:

Câmara Técnica de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA AUTORIZAÇÃO DE
COLETA DE ÁGUA PARA O PLANO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA
PARA CONSUMO HUMANO**

Caro senhor (a),

SAI Aldeia Comboios – Aracruz, PMQACH 461 gostaríamos de obter o seu consentimento para realizar coleta de água em sua fonte de consumo de água, para darmos início a segunda revisão bianual do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano nas localidades/cidades atingidas pelo do Rompimento da Barragem de Fundão em Mariana – Minas Gerais.

A sua autorização é voluntária, e servirá para registrar a permissão de acesso ao ponto onde o (a) senhor (a) obtém água para consumo humano.

O objetivo dessas coletas é avaliar a qualidade da água consumida pela população; subsidiar a associação entre agravos à saúde e situações de vulnerabilidade; identificar pontos críticos/vulneráveis (fatores de risco) em sistemas e soluções alternativas de abastecimento; identificar grupos populacionais expostos a situações de risco.

Se após o consentimento, desistir da permissão, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer tempo, antes das próximas coletas, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa. O(A) senhor(a) não terá nenhuma despesa/custo e também não receberá nenhuma vantagem financeira. Os resultados das amostras coletadas serão analisados pela Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde) do Comitê Interfederativo (CIF) e publicizados, mas a sua identidade não será mencionada a qualquer tempo, sendo guardada em sigilo. Para qualquer outra informação, poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde e/ou CT-Saúde.

Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias originais, sendo que uma delas será arquivada pela Fundação Renova, e disponibilizada eletronicamente para a CT-Saúde e ao CIF e a outra fornecida ao Sr. (a) com a devida identificação e assinatura do responsável pela coleta.

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA AUTORIZAÇÃO DE
COLETA DE ÁGUA PARA O PLANO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA
PARA CONSUMO HUMANO**

Caro senhor (a),

SAI Aldeia Comboios – Aracruz, PMQACH 461 gostaríamos de obter o seu consentimento para realizar coleta de água em sua fonte de consumo de água, para darmos início a segunda revisão bianual do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano nas localidades/cidades atingidas pelo do Rompimento da Barragem de Fundão em Mariana – Minas Gerais.

A sua autorização é voluntária, e servirá para registrar a permissão de acesso ao ponto onde o (a) senhor (a) obtém água para consumo humano.

O objetivo dessas coletas é avaliar a qualidade da água consumida pela população; subsidiar a associação entre agravos à saúde e situações de vulnerabilidade; identificar pontos críticos/vulneráveis (fatores de risco) em sistemas e soluções alternativas de abastecimento; identificar grupos populacionais expostos a situações de risco.

Se após o consentimento, desistir da permissão, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer tempo, antes das próximas coletas, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa. O(A) senhor(a) não terá nenhuma despesa/custo e também não receberá nenhuma vantagem financeira. Os resultados das amostras coletadas serão analisados pela Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde) do Comitê Interfederativo (CIF) e publicizados, mas a sua identidade não será mencionada a qualquer tempo, sendo guardada em sigilo. Para qualquer outra informação, poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde e/ou CT-Saúde.

Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias originais, sendo que uma delas será arquivada pela Fundação Renova, e disponibilizada eletronicamente para a CT-Saúde e ao CIF e a outra fornecida ao Sr. (a) com a devida identificação e assinatura do responsável pela coleta.

Consentimento Pós-Informação

Eu, Caio Soares de Azevedo, portador(a) do RG nº 957.285 E7, e cacique da comunidade indígena de Comboios confirmo que recebi explicação dos objetivos desta AUTORIZAÇÃO PARA COLETA DE ÁGUA, bem como, a forma de participação e os seus objetivos. As alternativas para a realização da coleta na propriedade SAI Aldeia Comboios – Aracruz, também foram discutidas e recebi uma via original deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Fui informado (a) dos objetivos, métodos, riscos e benefícios da coleta de água para consumo humano, de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações e modificar minha decisão de participar se assim o desejar. Portanto, eu concordo em dar meu consentimento para as coletas de água do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano como voluntário.

Caio Soares de Azevedo

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do proprietário ou responsável legal pelo imóvel

Responsável pela coleta: Bioagri Laboratórios

Endereço: Rua Jacuí, N°940

Cep: 31110-040 Bairro Floresta / Município Belo Horizonte – Minas Gerais

Telefones: 31 2533-6400

[Assinatura]
Assinatura do Responsável pela coleta

Em caso de dúvidas, você poderá entrar em contato:

Câmara Técnica de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.736.615/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2000	
NOME EMPRESARIAL ALS AMBIENTAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CORPLAB BRASIL		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GALATEA	NÚMERO 1824	COMPLEMENTO *****	
CEP 02.068-000	BAIRRO/DISTRITO CARANDIRU	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SSCA@SSCA.COM.BR		TELEFONE (11) 3078-9626/ (11) 3168-7715	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2024** às **15:41:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



right solutions.
right partner.

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL (com normas de conduta da FUNAI)

1. Identificação

1. Nome: Wedson Barros Andrade
2. RG/CPF: 930.298.106-15
3. Nacionalidade: brasileiro;
4. Profissão: Químico;
5. Registro Profissional em Conselho (se houver): CRQ 04244385

2. Solicitação

Eu, WEDSON BARROS ANDRADE solicito o ingresso na Terra Indígena Tupiniquim/Guarani e TI Comboios, com o objetivo de realizar prestação dos serviços de coleta, preservação, Transporte e análises laboratoriais, pela empresa ALS AMBIENTAL LTDA no âmbito dos acordos firmados entre a Fundação Renova e Povo Tupiniquim/Guarani e comprometo-me a:

3. Obrigações legais

1. Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção aos povos indígenas e seus territórios.
2. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico ou abiótico.
3. Comunicar imediatamente a Fundação Renova, no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo, para que a empresa possa comunicar à FUNAI local e a CGLIC;
4. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área (febre amarela), e de atestado médico de saúde comprovando não ser portador de moléstia contagiosa;
5. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita à CTL de Aracruz-ES e/ou Regional de Governador Valadares/MG, para que a mesma solicite aos índios, sendo sua utilização restrita aos propósitos das atividades realizadas, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

4. Normas de conduta em Terras Indígenas



right solutions.
right partner.

Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro da terra indígena devem ser discutidas e pactuadas com a Fundação Renova, para que a empresa discuta com as Unidades Locais da FUNAI quanto aos Territórios Indígenas sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta.

No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Antes de iniciar as atividades na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho para a Fundação Renova discutir com os indígenas.

Postura: recomenda-se aos não índios evitar o uso de roupas, objetos ou mídias (filmes, músicas, jogos de celular entre outros) de conotação pornográfica, racista ou religiosa.

Também deve ser evitado o uso de sungas, biquínis, ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.

Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não índios não devem ingressar nas referidas Terras Indígenas (Tis) portando nenhuma doença infectocontagiosa (gripe, sarampo, rubéola, varicela, dermatoses, coqueluche, escabiose, entre outras). Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.

Uso de Armas: o porte e uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.

Drogas e bebidas alcoólicas: É terminantemente proibido o ingresso, porte e consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas Terras Indígenas apresentando sintomas de uso dos mesmos. Sendo vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas diferentes daquelas tradicionalmente consumidas.

Linguagem: é solicitado aos não índios que, dentro das Terras Indígenas, seja evitado ao máximo os palavrões, xingamentos, gírias e expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos índios.

Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas tais como balas, doces, bombons, pirulitos, chocolates, salgadinhos industrializados ("chips"), suco em pó industrializado ("Ki-Suco", "Tang", entre outros), condimentos, bolachas doces recheadas, refrigerantes, entre outros. Além de provocar graves enfermidades como diabetes, pressão alta e cáries, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas Terras Indígenas.



right solutions.
right partner.

Gestão do lixo: recomenda-se que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas Terras Indígenas, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.

Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou dano a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das Terras Indígenas, preservando-se a integridade e biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caças e pescas são proibidas.

Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas, entre eles penas, ossos e dentes de animais silvestres. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, recomenda-se que toda troca ou negociação seja orientada pela FUNAI a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.

Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, como hinos e cantos religiosos, rezas coletivas, tradução da bíblia, cantos e preces, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.

Continuou: TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL (com normas de conduta da FUNAI)

Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante a especificidade cultural dos povos indígenas. Lembre-se que você estará na casa de outras pessoas.

Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.

Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da FUNAI. Como referência, adote sempre o princípio da precaução (não faça) e do respeito.

5. Concordância

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem



right solutions.
right partner.

como estou ciente de que as autorizações para entrada em Terra Indígena poderão ser suspensas a qualquer tempo desde que:

- I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
- II. o serviço prestado ou os meios utilizados venham a gerar conflitos dentro da terra indígena;
- III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.

Wedson Barros Andrade
General Manager Environmental LATAM

São Paulo, 13 de agosto de 2024.

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL (com normas de conduta da FUNAI)

1. Identificação

1. Nome: ALEX SOARES DA SILVA
2. RG: 1.742.328
3. CPF: 084.087.367-01
4. Nacionalidade: BRASILEIRO
5. Profissão: Amostrador
6. Registro Profissional em Conselho (se houver): NA

2. Solicitação

Eu, ALEX SOARES DA SILVA solicito o ingresso na Terra Indígena Tupiniquim/Guarani e TI Comboios, com o objetivo de realizar prestação dos serviços em coleta, preservação, Transporte e análises laboratoriais, pela empresa ALS AMBIENTAL LTDA, no âmbito dos acordos **firmados entre a Fundação Renova e Povo Tupiniquim/Guarani** e comprometo-me a:

3. Obrigações legais

1. Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção aos povos indígenas e seus territórios.
2. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico ou abiótico.
3. Comunicar imediatamente a Fundação Renova, no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo, para que a empresa possa comunicar à FUNAI local e a CGLIC;
4. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área (febre amarela), e de atestado médico de saúde comprovando não ser portador de moléstia contagiosa;
5. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita à CTL de Aracruz-ES e/ou Regional de Governador Valadares/MG, para que a mesma solicite aos índios, sendo sua utilização restrita aos propósitos das atividades realizadas, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

4. Normas de conduta em Terras Indígenas

Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro da terra indígena devem ser discutidas e pactuadas com a Fundação Renova, para que a empresa discuta com as Unidades Locais da FUNAI quanto aos Territórios Indígenas sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta.

No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Antes de iniciar as atividades na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho para a Fundação Renova discutir com os indígenas.

Postura: recomenda-se aos não índios evitar o uso de roupas, objetos ou mídias (filmes, músicas, jogos de celular entre outros) de conotação pornográfica, racista ou religiosa.

Também deve ser evitado o uso de sungas, biquínis, ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.

Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não índios não devem ingressar nas referidas Terras Indígenas (Tis) portando nenhuma doença infectocontagiosa (gripe, sarampo, rubéola, varicela, dermatoses, coqueluche, escabiose, entre outras). Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.

Uso de Armas: o porte e uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.

Drogas e bebidas alcoólicas: É terminantemente proibido o ingresso, porte e consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas Terras Indígenas apresentando sintomas de uso dos mesmos. Sendo vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas diferentes daquelas tradicionalmente consumidas.

Linguagem: é solicitado aos não índios que, dentro das Terras Indígenas, seja evitado ao máximo os palavrões, xingamentos, gírias e expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos índios.

Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas tais como balas, doces, bombons, pirulitos, chocolates, salgadinhos industrializados (“chips”), suco em pó industrializado (“Ki-Suco”, “Tang”, entre outros), condimentos, bolachas doces recheadas, refrigerantes, entre outros. Além de provocar graves enfermidades como diabetes, pressão alta e cáries, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas Terras Indígenas.

Gestão do lixo: recomenda-se que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas Terras Indígenas, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.

Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou dano a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das Terras Indígenas, preservando-se a integridade e biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caças e pescas são proibidas.

Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas, entre eles penas, ossos e dentes de animais silvestres. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, recomenda-se que toda troca ou negociação seja orientada pela FUNAI a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.

Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, como hinos e cantos religiosos, rezas coletivas, tradução da bíblia, cantos e preces, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.

Continuou: TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL (com normas de conduta da FUNAI)

Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante a especificidade cultural dos povos indígenas. Lembre-se que você estará na casa de outras pessoas.

Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.

Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da FUNAI. Como referência, adote sempre o princípio da precaução (não faça) e do respeito.

5. Concordância

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em Terra Indígena poderão ser suspensas a qualquer tempo desde que:

- I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
- II. o serviço prestado ou os meios utilizados venham a gerar conflitos dentro da terra indígena;
- III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.

Alexa Soares da Silva

Assinatura

Local Contagem-MG

Data: 15 de agosto de 2024.

DOSES		VACINAS			VACINAS OBRIGATORIAS NO			1º ANO DE VIDA		
		DATA RUBRICA C.V. R.V.	ANTIPOLIO 05/05/80 04.20 R.J. 100	D.P.T. 23/5/80 04.20 F. 100	B.C.G. 04/01/81 04.20 R.J. 100	ANTI-VARIOLICA	ANTI-SAHAMPO 04/09/80 04.20 R.J. 225	TOXOIDE TETANICO 100 mg	DUPLA	OUTRAS
1º			04/01/81 04.20 R.J. 100	04/01/81 04.20 F. 100	04/01/81 04.20 R.J. 100		04/09/80 04.20 R.J. 225	100 mg		11/06/83 A.C.O.
2º		DATA RUBRICA C.V. R.V.	04/01/81 04.20 R.J. 225	04/01/81 04.20 R.J. 225	04/01/81 04.20 R.J. 225		14/1/83 04.20 R.J. 225			13/08/83 A.C.O.
3º		DATA RUBRICA C.V. R.V.	04/01/81 04.20 R.J. 100	04/01/81 04.20 R.J. 100	04/01/81 04.20 R.J. 100			18/05/80 0.5.2 L.19 R.V.A.D. 2.2.2 A.C.O.		
REFORÇO		DATA RUBRICA C.V. R.V.	07/05/83 04.20 R.J. 100	10/11/83 04.20 R.J. 100			07/09/82 04.20 R.J. 100			

OBRIGATORIEDADE EXTINTA PELA PORTARIA Nº 55/Bsb, de 29/1/80

CADERNETA VÁLIDA PARA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO ATESTADO DE VACINAÇÃO
GUARDE-A COM CUIDADO
EXIGIDA PARA RENOVAÇÃO DO
SALÁRIO-FAMÍLIA (Lei nº 6.259, de 30/10/75)

A DEFESA DA SAÚDE DE UMA CRIANÇA
É RESPONSABILIDADE DOS PAIS
E DOS QUE A TÊM SOB SUA GUARDA

A VACINAÇÃO É UM IMPORTANTE
MEIO DE DEFESA. É OBRIGATÓRIA.
(Art. 29 do Programa Nac. de Imunizações)

CABE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
PROVER OS MEIOS E ESTAR
VIGILANTES



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NECKER PINTO

Entrada Rio Jaguá, 423 — L. Governador

CADERNETA DE VACINAÇÕES

NOME: Alex Soares da Silva

DATA DO NASCIMENTO: 19. 01 - 81

NOMES DOS PAIS: José Rubens da Silva

Gláucia dos Santos Soares

ENDEREÇO: R. Ademar 65 Poceira N°36



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PROGRAMA AMPLIADO DE : IMUNIZAÇÕES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SENHA

CAMPANHA DE VACINAÇÃO

MUNICÍPIO:

SPA

Nº DO PV

NOME:

Alex Soares da Silva

DATA NASCIMENTO:

19 / 01 / 81

ESTA SENHA É DOCUMENTO IMPORTANTE.
LEVE-A AO POSTO DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO DE SUA CASA PARA QUE ESTA VACINA
SEJA ANOTADA NA CADERNETA DA VACINAÇÃO.

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL (com normas de conduta da FUNAI)

1. Identificação

1. Nome: Edimar Celeste Sando
2. RG: MG 10 775 112
3. CPF: 052 099 976-24
4. Nacionalidade: Brasileiro
5. Profissão: Amostrador
6. Registro Profissional em Conselho (se houver): NA

2. Solicitação

Eu, Edimar Celeste Sando solicito o ingresso na Terra Indígena Tupiniquim/Guarani e TI Comboios, com o objetivo de realizar prestação dos serviços em coleta, preservação, Transporte e análises laboratoriais, pela empresa ALS AMBIENTAL LTDA, no âmbito dos acordos firmados entre a Fundação Renova e Povo Tupiniquim/Guarani e comprometo-me a:

3. Obrigações legais

1. Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção aos povos Indígenas e seus territórios.
2. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico ou abiótico.
3. Comunicar imediatamente a Fundação Renova, no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo, para que a empresa possa comunicar à FUNAI local e a CGLIC;
4. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área (febre amarela), e de atestado médico de saúde comprovando não ser portador de moléstia contagiosa;
5. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita à CTL de Aracruz-ES e/ou Regional de Governador Valadares/MG, para que a mesma solicite aos índios, sendo sua utilização restrita aos propósitos das atividades realizadas, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

4. Normas de conduta em Terras Indígenas

Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro da terra indígena devem ser discutidas e pactuadas com a Fundação Renova, para que a empresa discuta com as Unidades Locais da FUNAI quanto aos Territórios Indígenas sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta.

No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Antes de iniciar as atividades na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho para a Fundação Renova discutir com os indígenas.

Postura: recomenda-se aos não índios evitar o uso de roupas, objetos ou mídias (filmes, músicas, jogos de celular entre outros) de conotação pornográfica, racista ou religiosa.

Também deve ser evitado o uso de sungas, biquínis, ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.

Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não índios não devem ingressar nas referidas Terras Indígenas (Tis) portando nenhuma doença infectocontagiosa (gripe, sarampo, rubéola, varicela, dermatoses, coqueluche, escabiose, entre outras). Recomenda-se diagnóstico por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.

Uso de Armas: o porte e uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.

Drogas e bebidas alcoólicas: É terminantemente proibido o ingresso, porte e consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas Terras Indígenas apresentando sintomas de uso dos mesmos. Sendo vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas diferentes daquelas tradicionalmente consumidas.

Linguagem: é solicitado aos não índios que, dentro das Terras Indígenas, seja evitado ao máximo os palavrões, xingamentos, gírias e expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos índios.

Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas tais como balas, doces, bombons, pirulitos, chocolates, salgadinhos industrializados ("chips"), suco em pó industrializado ("Ki-Suco", "Tang", entre outros), condimentos, bolachas doces recheadas, refrigerantes, entre outros. Além de provocar graves enfermidades como diabetes, pressão alta e cáries, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas Terras Indígenas.

Gestão do lixo: recomenda-se que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas Terras Indígenas, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.

Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou dano a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das Terras Indígenas, preservando-se a integridade e biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caças e pescas são proibidas.

Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas, entre eles penas, ossos e dentes de animais silvestres. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, recomenda-se que toda troca ou negociação seja orientada pela FUNAI a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.

Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, como hinos e cantos religiosos, rezas coletivas, tradução da bíblia, cantos e preces, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.

Continuou: TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL (com normas de conduta da FUNAI)

Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante a especificidade cultural dos povos indígenas. Lembre-se que você estará na casa de outras pessoas.

Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.

Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da FUNAI. Como referência, adote sempre o princípio da precaução (não faça) e do respeito.

5. Concordância

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em Terra Indígena poderão ser suspensas a qualquer tempo desde que:

- I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
- II. o serviço prestado ou os meios utilizados venham a gerar conflitos dentro da terra indígena;
- III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.



Assinatura

Local Contagem-MG

Data: 15 de agosto de 2024.

____/____/____ Lote: _____ Val: _____ Ass: _____	____/____/____ Lote: _____ Val: _____ Ass: _____	____/____/____ Lote: _____ Val: _____ Ass: _____
____/____/____ Lote: _____ Val: _____ Ass: _____	____/____/____ Lote: _____ Val: _____ Ass: _____	____/____/____ Lote: _____ Val: _____ Ass: _____

HEPATITE B

<u>15/09/17</u> Lote: <u>WVX10009</u> Val: <u>126</u> Ass: <u>Sandra C.</u>	<u>11/12/19</u> Lote: <u>035L9014</u> Val: <u>1511</u> Ass: <u>Sandra C.</u>	<u>13/01/20</u> Lote: <u>035L7021</u> Val: <u>1511</u> Ass: <u>Rubén</u>
____/____/____ Lote: _____ Val: _____ Ass: _____	____/____/____ Lote: _____ Val: _____ Ass: _____	____/____/____ Lote: _____ Val: _____ Ass: _____

FEBRE AMARELA

Dose única

15/09/17
Lote: 160VF00622
Val: 170000
Ass: Sandra C.

TRÍPLICE VIRAL (SARAMPO + RUBÉOLA + CAXUMBA)

1ª Dose	2ª Dose
<u>11/12/19</u>	____/____/____
Lote: <u>0139N180B</u>	Lote: _____
Val: <u>1511</u>	Val: _____
Ass: <u>Sandra C.</u>	Ass: _____

OUTRAS VACINAS

1ª Dose	2ª Dose
<u>Ficomy</u>	<u>Ficomy</u>
<u>17 / 6 / 21</u>	<u>10 / 09 / 21</u>
Lote: <u>214VCD11W</u>	Lote: <u>217VCD2352</u>
Val: <u>26 / 10 / 21</u>	Val: <u>18 / 01 / 22</u>
Ass: <u>Apocador camp</u>	Ass: <u>Apocador camp</u>

OUTRAS VACINAS

1ª Dose	2ª Dose
<u>Reforço tetanico</u>	
<u>25 / 02 / 2022</u>	___ / ___ / ___
Lote: <u>219VCD235W</u>	Lote: _____
Val: ___ / ___ / ___	Val: ___ / ___ / ___
Ass: <u>M^{da} Helena</u>	Ass: _____



Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
 Superintendência de Epidemiologia
 Coordenação de Imunização

CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO

NOME:	<u>Edimar Celeste Santos</u>	
DN:	<u>26/10/81</u>	TIPO SANGÜÍNEO:
END:		
MUNICÍPIO:	<u>Manhuaçu</u>	
UF:	<u>MG</u>	TELEFONE: GRS:

DUPLA ADULTO (CONTRA TETANO E DIFTERIA)

1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	Reforço
___ / ___ / ___	___ / ___ / ___	<u>dt</u> <u>2021</u>	<u>15/09/17</u>
Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____	Lote: <u>22150081A</u>
Val: ___ / ___ / ___	Val: ___ / ___ / ___	Val: ___ / ___ / ___	Val: <u>BE</u>
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____	Ass: <u>Sandra C.</u>

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL (com normas de conduta da FUNAI)

1. Identificação

1. Nome: Jean Jefferson de Souza
2. RG: MG-8.464.825
3. CPF: 036.127.146-86
4. Nacionalidade: Brasileira
5. Profissão: Amostrador
6. Registro Profissional em Conselho (se houver): NA

2. Solicitação

Eu, Jean Jefferson de Souza solicito o ingresso na Terra Indígena Tupiniquim/Guarani e TI Comboios, com o objetivo de realizar prestação dos serviços em coleta, preservação, Transporte e análises laboratoriais, pela empresa ALS AMBIENTAL LTDA, no âmbito dos acordos **firmados entre a Fundação Renova e Povo Tupiniquim/Guarani** e comprometo-me a:

3. Obrigações legais

1. Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção aos povos indígenas e seus territórios.
2. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico ou abiótico.
3. Comunicar imediatamente a Fundação Renova, no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo, para que a empresa possa comunicar à FUNAI local e a CGLIC;
4. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área (febre amarela), e de atestado médico de saúde comprovando não ser portador de moléstia contagiosa;
5. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita à CTL de Aracruz-ES e/ou Regional de Governador Valadares/MG, para que a mesma solicite aos índios, sendo sua utilização restrita aos propósitos das atividades realizadas, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

4. Normas de conduta em Terras Indígenas

Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro da terra indígena devem ser discutidas e pactuadas com a Fundação Renova, para que a empresa discuta com as Unidades Locais da FUNAI quanto aos Territórios Indígenas sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta.

No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Antes de iniciar as atividades na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho para a Fundação Renova discutir com os indígenas.

Postura: recomenda-se aos não índios evitar o uso de roupas, objetos ou mídias (filmes, músicas, jogos de celular entre outros) de conotação pornográfica, racista ou religiosa.

Também deve ser evitado o uso de sungas, biquínis, ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.

Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não índios não devem ingressar nas referidas Terras Indígenas (Tis) portando nenhuma doença infectocontagiosa (gripe, sarampo, rubéola, varicela, dermatoses, coqueluche, escabiose, entre outras). Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.

Uso de Armas: o porte e uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.

Drogas e bebidas alcoólicas: É terminantemente proibido o ingresso, porte e consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas Terras Indígenas apresentando sintomas de uso dos mesmos. Sendo vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas diferentes daquelas tradicionalmente consumidas.

Linguagem: é solicitado aos não índios que, dentro das Terras Indígenas, seja evitado ao máximo os palavrões, xingamentos, gírias e expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos índios.

Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas tais como balas, doces, bombons, pirulitos, chocolates, salgadinhos industrializados (“chips”), suco em pó industrializado (“Ki-Suco”, “Tang”, entre outros), condimentos, bolachas doces recheadas, refrigerantes, entre outros. Além de provocar graves enfermidades como diabetes, pressão alta e cáries, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas Terras Indígenas.

Gestão do lixo: recomenda-se que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas Terras Indígenas, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.

Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou dano a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das Terras Indígenas, preservando-se a integridade e biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caças e pescas são proibidas.

Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas, entre eles penas, ossos e dentes de animais silvestres. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, recomenda-se que toda troca ou negociação seja orientada pela FUNAI a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.

Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, como hinos e cantos religiosos, rezas coletivas, tradução da bíblia, cantos e preces, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.

Continuou: TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL (com normas de conduta da FUNAI)

Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante a especificidade cultural dos povos indígenas. Lembre-se que você estará na casa de outras pessoas.

Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.

Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da FUNAI. Como referência, adote sempre o princípio da precaução (não faça) e do respeito.

5. Concordância

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em Terra Indígena poderão ser suspensas a qualquer tempo desde que:

- I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
- II. o serviço prestado ou os meios utilizados venham a gerar conflitos dentro da terra indígena;
- III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.

Assinatura

Local Contagem-MG

Data: 14 de agosto de 2024.

CADERNETA DE VACINAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde - Belo Horizonte

Nome civil: JEAN JEFFERSON DE SOUZA

Mãe: MARIA DOS REIS SIMOES SOUZA

Data de nascimento: 30/12/1977

Endereço: ARISTIDES FERREIRA DE CASTRO nº 476 TIROL Belo Horizonte 30662480

Prontuário: 876336

CNS: 700403976555747

Dupla adulto


Dose	Dose Reforço
Data	02/06/2021
Lote	2338L009A
Venc. lote	30/06/2021
Resp.	COREN-MG: 543733

Febre amarela

Dose	Dose Revacinação
Data	23/02/2017
Lote	16OVFC061Z
Venc. lote	31/10/2018
Resp.	COREN-MG: 279484

Tríplice viral

Dose	Dose 2
Data	02/06/2021
Lote	0159N005B
Venc. lote	31/01/2022
Resp.	COREN-MG: 543733

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE		CARTÃO DE VACINAÇÃO		
NOME		DATA NASC.		
Jean Jefferson de Souza		30/12/77		
ENDEREÇO				
ARISTIDES FERREIRA DE CASTRO Nº 476 TIROL - BELO HORIZONTE - MG				
CIDADE		ESTADO		
Belo Horizonte		MG		
UNIDADE DE SAÚDE				
UNIDADE DE SAÚDE				
TT <input type="checkbox"/>	dT <input type="checkbox"/>	TT <input type="checkbox"/>	dT <input type="checkbox"/>	TT <input checked="" type="checkbox"/>
1ª DOSE	2ª DOSE	3ª DOSE	REFORÇO	REFORÇO
			02/06/21	
			2338L009A	
			30/12/77	
			Belo Horizonte	
RE. 876336				

Secretaria Municipal de Saúde - Belo Horizonte

Nome civil: JEAN JEFFERSON DE SOUZA

Mãe: MARIA DOS REIS SIMOES SOUZA

Data de nascimento: 30/12/1977

Prontuário: 876336

CNS: 700403976555747

Endereço: ARISTIDES FERREIRA DE CASTRO nº 476 TIROL Belo Horizonte 30662480

Dupla adulto

Dose	Dose Reforço
Data	02/06/2021
Lote	2338L009A
Venc. lote	30/06/2021
Resp.	COREN-MG: 543733

Febre amarela

Dose	Dose Revacinação
Data	23/02/2017
Lote	16OVFC061Z
Venc. lote	31/10/2018
Resp.	COREN-MG: 279484

Tríplice viral

Dose	Dose 2
Data	02/06/2021
Lote	0159N005B
Venc. lote	31/01/2022
Resp.	COREN-MG: 543733

Covid 3

SARAMPO	FEBRE AMARELA	1ª DOSE	2ª DOSE	3ª DOSE
17322	230217	1-1	1-1	10/07/21
219VC2298	EDUFC061Z			L 210236
120003	10185			V 05/22
120003				89/84

TRÍPLICE VIRAL	1ª DOSE	2ª DOSE	3ª DOSE
01/10/16	02/06/21	1-1	16/10/20
	0159N005B		213VC0006
	V 01/22		V 06/09/2021
	COG		01/10/16

ASTROZENECA	CSTI
LOTE 218VCD245W	AstroZeneca
Val: 28/01/2022	
Data: 06/09/2021	

ANOTAR: NOME DA VACINA, DATA, LOTE (QUANDO A NORMA EXIGIR), RUBRICA E LOCAL DO NOME DA UNIDADE.

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL (com normas de conduta da FUNAI)

1. Identificação

1. Nome: Pedro Henrique Gomes Alves
2. RG: 11516531
3. CPF: 050925346-64
4. Nacionalidade: Brasileiro
5. Profissão: Amostrador
6. Registro Profissional em Conselho (se houver): NA

2. Solicitação

Eu, Pedro Henrique Gomes Alves solicito o ingresso na Terra Indígena Tupiniquim/Guarani e TI Comboios, com o objetivo de realizar prestação dos serviços em coleta, preservação, Transporte e análises laboratoriais, pela empresa ALS AMBIENTAL LTDA, no âmbito dos acordos **firmados entre a Fundação Renova e Povo Tupiniquim/Guarani** e comprometo-me a:

3. Obrigações legais

1. Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção aos povos indígenas e seus territórios.
2. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico ou abiótico.
3. Comunicar imediatamente a Fundação Renova, no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo, para que a empresa possa comunicar à FUNAI local e a CGLIC;
4. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área (febre amarela), e de atestado médico de saúde comprovando não ser portador de moléstia contagiosa;
5. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita à CTL de Aracruz-ES e/ou Regional de Governador Valadares/MG, para que a mesma solicite aos índios, sendo sua utilização restrita aos propósitos das atividades realizadas, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

4. Normas de conduta em Terras Indígenas

Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro da terra indígena devem ser discutidas e pactuadas com a Fundação Renova, para que a empresa discuta com as Unidades Locais da FUNAI quanto aos Territórios Indígenas sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta.

No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Antes de iniciar as atividades na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho para a Fundação Renova discutir com os indígenas.

Postura: recomenda-se aos não índios evitar o uso de roupas, objetos ou mídias (filmes, músicas, jogos de celular entre outros) de conotação pornográfica, racista ou religiosa.

Também deve ser evitado o uso de sungas, biquínis, ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.

Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não índios não devem ingressar nas referidas Terras Indígenas (Tis) portando nenhuma doença infectocontagiosa (gripe, sarampo, rubéola, varicela, dermatoses, coqueluche, escabiose, entre outras). Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.

Uso de Armas: o porte e uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.

Drogas e bebidas alcoólicas: É terminantemente proibido o ingresso, porte e consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas Terras Indígenas apresentando sintomas de uso dos mesmos. Sendo vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas diferentes daquelas tradicionalmente consumidas.

Linguagem: é solicitado aos não índios que, dentro das Terras Indígenas, seja evitado ao máximo os palavrões, xingamentos, gírias e expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos índios.

Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas tais como balas, doces, bombons, pirulitos, chocolates, salgadinhos industrializados ("chips"), suco em pó industrializado ("Ki-Suco", "Tang", entre outros), condimentos, bolachas doces recheadas, refrigerantes, entre outros. Além de provocar graves enfermidades como diabetes, pressão alta e cáries, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas Terras Indígenas.

Gestão do lixo: recomenda-se que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas Terras Indígenas, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.

Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou dano a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das Terras Indígenas, preservando-se a integridade e biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caças e pescas são proibidas.

Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas, entre eles penas, ossos e dentes de animais silvestres. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, recomenda-se que toda troca ou negociação seja orientada pela FUNAI a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.

Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, como hinos e cantos religiosos, rezas coletivas, tradução da bíblia, cantos e preces, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.

Continuou: TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL (com normas de conduta da FUNAI)

Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante a especificidade cultural dos povos indígenas. Lembre-se que você estará na casa de outras pessoas.

Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.

Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da FUNAI. Como referência, adote sempre o princípio da precaução (não faça) e do respeito.

5. Concordância

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em Terra Indígena poderão ser suspensas a qualquer tempo desde que:

- I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
- II. o serviço prestado ou os meios utilizados venham a gerar conflitos dentro da terra indígena;
- III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.



Assinatura

Local Contagem-MG

Data: 15 de agosto de 2024.

		ESQUEMA BÁSICO NO 1º ANO DE VIDA				OUTRAS VACINAS		
DOSES	VACINAS	ANTIPÓLIO	TRÍPLICE (DPT)	ANTI-SARAMPO	B.C.G.			
	DATA LOCAL RUBRICA							
1ª	DATA LOCAL RUBRICA				apresente apresente apresente	DT 10. 4/0 26 430	Hep B 22/05/19 L. 1721/10034 N. 1+	22/10/19 L. 1721/10032 N. 1+
2ª	DATA LOCAL RUBRICA				apresente apresente apresente	10. 4/0 26 430	Hep B 22/05/19 L. 1721/10034 N. 1+	22/10/19 L. 1721/10032 N. 1+
3ª	DATA LOCAL RUBRICA					DT 22/10/19 L. 1721/10032 N. 1+	Hep B 22/10/19 L. 1721/10032 N. 1+	
REFORÇO	DATA LOCAL RUBRICA					DT 22/10/19 L. 1721/10032 N. 1+		

ESQUEMA BÁSICO DE VACINAÇÃO
NO PRIMEIRO ANO DE VIDA

VACINA	PROTEÇÃO CONTRA	IDADE: Iniciar a partir de	N.º DE DOSES	INTERVALO ENTRE AS DOSES
Antipólio Oral	Poliomielite (Paralisia Infantil)	2 meses	3	2 meses
Tríplice (DPT)	Difteria Coqueluche Tétano	2 meses	3	2 meses
Anti-Sarampo	Sarampo	9 meses	1	-
B.C.G.	Tuberculose	ao nascer	1	-

- OBS: 1. É necessário que sejam aplicadas todas as doses recomendadas.
2. Aplicar uma dose de reforço de vacinas Antipólio e Tríplice, um ano após a terceira dose.

Documento válido em todo o Território Nacional como comprovante de vacinação. Não pode ser retido. (Lei nº 6.259, de 30/10/75).



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

CADERNETA DE VACINAÇÕES

NOME: Roberto Romarique Gomes Alves

DATA DO NASCIMENTO: 26 / 02 / 82

NOME DOS PAIS: Rita de Cássia G. Alves

ENDEREÇO: R. Roberto M. Romarique nº 24

0 Brasília Santa Maria

SARAMPO	F. AMARELA				
4/5/82 Duits	1/1				

ANOTAR: nome da vacina, data, lote (quando a norma exigir), rubrica e código ou nome da unidade.

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL (com normas de conduta da FUNAI)

1. Identificação

1. Nome: Lourivanderson dos Santos Magalhães Braz
2. RG: MG - 17.212.072
3. CPF: 106.792.996-70
4. Nacionalidade: Brasileiro
5. Profissão: Amostrador
6. Registro Profissional em Conselho (se houver): NA

2. Solicitação

Eu, Lourivanderson dos Santos Magalhães Braz solicito o ingresso na Terra Indígena Tupiniquim/Guarani e TI Comboios, com o objetivo de realizar prestação dos serviços em coleta, preservação, Transporte e análises laboratoriais, pela empresa ALS AMBIENTAL LTDA, no âmbito dos acordos **firmados entre a Fundação Renova e Povo Tupiniquim/Guarani** e comprometo-me a:

3. Obrigações legais

1. Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção aos povos indígenas e seus territórios.
2. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico ou abiótico.
3. Comunicar imediatamente a Fundação Renova, no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo, para que a empresa possa comunicar à FUNAI local e a CGLIC;
4. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área (febre amarela), e de atestado médico de saúde comprovando não ser portador de moléstia contagiosa;
5. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita à CTL de Aracruz-ES e/ou Regional de Governador Valadares/MG, para que a mesma solicite aos índios, sendo sua utilização restrita aos propósitos das atividades realizadas, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

4. Normas de conduta em Terras Indígenas

Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro da terra indígena devem ser discutidas e pactuadas com a Fundação Renova, para que a empresa discuta com as Unidades Locais da FUNAI quanto aos Territórios Indígenas sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta.

No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Antes de iniciar as atividades na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho para a Fundação Renova discutir com os indígenas.

Postura: recomenda-se aos não índios evitar o uso de roupas, objetos ou mídias (filmes, músicas, jogos de celular entre outros) de conotação pornográfica, racista ou religiosa.

Também deve ser evitado o uso de sungas, biquínis, ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.

Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não índios não devem ingressar nas referidas Terras Indígenas (Tis) portando nenhuma doença infectocontagiosa (gripe, sarampo, rubéola, varicela, dermatoses, coqueluche, escabiose, entre outras). Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.

Uso de Armas: o porte e uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.

Drogas e bebidas alcoólicas: É terminantemente proibido o ingresso, porte e consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas Terras Indígenas apresentando sintomas de uso dos mesmos. Sendo vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas diferentes daquelas tradicionalmente consumidas.

Linguagem: é solicitado aos não índios que, dentro das Terras Indígenas, seja evitado ao máximo os palavrões, xingamentos, gírias e expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos índios.

Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas tais como balas, doces, bombons, pirulitos, chocolates, salgadinhos industrializados (“chips”), suco em pó industrializado (“Ki-Suco”, “Tang”, entre outros), condimentos, bolachas doces recheadas, refrigerantes, entre outros. Além de provocar graves enfermidades como diabetes, pressão alta e cáries, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas Terras Indígenas.

Gestão do lixo: recomenda-se que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas Terras Indígenas, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.

Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou dano a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das Terras Indígenas, preservando-se a integridade e biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caças e pescas são proibidas.

Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas, entre eles penas, ossos e dentes de animais silvestres. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, recomenda-se que toda troca ou negociação seja orientada pela FUNAI a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.

Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, como hinos e cantos religiosos, rezas coletivas, tradução da bíblia, cantos e preces, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.

Continuou: TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL (com normas de conduta da FUNAI)

Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante a especificidade cultural dos povos indígenas. Lembre-se que você estará na casa de outras pessoas.

Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.

Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da FUNAI. Como referência, adote sempre o princípio da precaução (não faça) e do respeito.

5. Concordância

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em Terra Indígena poderão ser suspensas a qualquer tempo desde que:

- I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
- II. o serviço prestado ou os meios utilizados venham a gerar conflitos dentro da terra indígena;
- III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.

Lourivanderson dos Santos Magalhães
R.S.S.

LDSMB

Assinatura

Local Contagem-MG

Data: 15 de agosto de 2024.

COVID 19

1ª Dose	2ª Dose
PFIZER	PFIZER
16/08/21	26/10/21
Lote: FP2391	Lote: FG3535
Val: 11/21	Val: 10/22
Ass: NATIHALI	Ass: NATIHALI

OUTRAS VACINAS

1ª Dose	2ª Dose
___/___/___	___/___/___
Lote: _____	Lote: _____
Val: ___/___/___	Val: ___/___/___
Ass: _____	Ass: _____

COVID 19

1ª Dose	2ª Dose
___/___/___	___/___/___
Lote: _____	Lote: _____
Val: ___/___/___	Val: ___/___/___
Ass: _____	Ass: _____

OUTRAS VACINAS

COVID Reforço

1ª Dose	2ª Dose
PFIZER	___/___/___
04/03/2022	___/___/___
Lote: FL4222	Lote: _____
Val: -103/22	Val: ___/___/___
Ass: Maria Luiza	Ass: _____



Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
Superintendência de Epidemiologia
Coordenação de Imunização

CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO BRAZ

NOME: LOURIVAN DERSON SANTOS M.
DN: 12.07.90 TIPO SANGUINEO:
END: SÍTIO FEIJÃO CRU
MUNICÍPIO: DIVERSA DE P. NOVA
UF: TELEFONE: GRS:

106 792 99670

DUPLA ADULTO (CONTRA TÉTANO E DIFTERIA)

1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	Reforço
___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___
Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____
Val: ___/___/___	Val: ___/___/___	Val: ___/___/___	Val: ___/___/___
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____



Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
Superintendência de Epidemiologia
Coordenação de Imunização

CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO

NOME: Lourivanderson Santos M. Braz
DN: 12.07.90 TIPO SANGUINEO:
END:
MUNICÍPIO:
UF: TELEFONE: GRS:

DUPLA ADULTO (CONTRA TÉTANO E DIFTERIA)

1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	Reforço
___/___/___	___/___/___	___/___/___	___/___/___
Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____
Val: ___/___/___	Val: ___/___/___	Val: ___/___/___	Val: ___/___/___
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____

COVID 19

1ª Dose	2ª Dose
_____	_____
____/____/____	____/____/____
Lote: _____	Lote: _____
Val: ____/____/____	Val: ____/____/____
Ass: _____	Ass: _____

OUTRAS VACINAS

1ª Dose	2ª Dose
_____	_____
____/____/____	____/____/____
Lote: _____	Lote: _____
Val: ____/____/____	Val: ____/____/____
Ass: _____	Ass: _____



Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
 Superintendência de Epidemiologia
 Coordenação de Imunização

CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO

NOME:	Lourivaldo de Jesus M.	
DN:	12/07/1990	TIPO SANGUINEO: B+az
END:	Sítio Frijão Ceú	
MUNICÍPIO:	Piedade de P. Nova	
UF:	MG	GRS:
TELEFONE:		

DUPLA ADULTO (CONTRA TÉTANO EDI FTERIA)

1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	Reforço
dT Reforço	dT Ref.	dT Ref.	
03/11/22	____/____/____	____/____/____	____/____/____
223060080	Lote: 02	Lote: _____	Lote: _____
Val: - 04/23	Val: 11	Val: ____/____/____	Val: ____/____/____
Ass: Nathali	Ass: 2032	Ass: _____	Ass: _____

INFLUENZA (CONTRA G RIPE)

_ / _ / _	_ / _ / _	_ / _ / _
Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____
Val: _ / _ / _	Val: _ / _ / _	Val: _ / _ / _
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____
_ / _ / _	_ / _ / _	_ / _ / _
Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____
Val: _ / _ / _	Val: _ / _ / _	Val: _ / _ / _
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____

HEPATITE B

18/06/2020	31/07/2020	03/11/2022
Lote: <u>WVX17006</u>	Lote: <u>WVX17009</u>	Lote: <u>WVX20005</u>
Val: _ / _ / _	Val: _ / _ / _	Val: <u>19/04/2023</u>
Ass: <u>Nathali</u>	Ass: <u>Nathali</u>	Ass: <u>Nathali</u>
_ / _ / _	_ / _ / _	_ / _ / _
Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____
Val: _ / _ / _	Val: _ / _ / _	Val: _ / _ / _
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____

FEBRE AMARELA

1ª Dose	2ª Dose
19/01/2017	_ / _ / _
Lote: <u>166VFA0137</u>	Lote: _____
Val: _ / _ / _	Val: _ / _ / _
Ass: <u>Centro de Saúde Conjunto Betânia</u>	Ass: _____

TRÍPLICE VIRAL (SARAMPO+ RUBÉOLA + CAXUMBA)

1ª Dose	2ª Dose
03/11/22	_ / _ / _
Lote: <u>215VVA0097</u>	Lote: _____
Val: <u>31/05/23</u>	Val: _ / _ / _
Ass: <u>Nathali</u>	Ass: _____

COVID 19

1ª Dose	2ª Dose
<u>PFIZER</u>	<u>PFIZER</u>
<u>16/08/21</u>	<u>26/11/21</u>
Lote: <u>PP2591</u>	Lote: <u>FG3535</u>
Val: <u>11/21</u>	Val: <u>10/22</u>
Ass: <u>NATITALI</u>	Ass: <u>NATITALI</u>

OUTRAS VACINAS

1ª Dose	2ª Dose
<u> / / </u>	<u> / / </u>
Lote: <u> </u>	Lote: <u> </u>
Val: <u> / / </u>	Val: <u> / / </u>
Ass: <u> </u>	Ass: <u> </u>



Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
 Superintendência de Epidemiologia
 Coordenação de Imunização

CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO

NOME:	<u>LOURIVAN DERSON SANDOS M.</u>	
DN:	<u>12.07.90</u>	TIPO SANGUINEO:
END:	<u>SÍTIO FEIÇÃO CRU</u>	
MUNICÍPIO:	<u>DIEDA DE P. NOVA</u>	
UF:	TELEFONE:	GRS:

106 792 99670

DUPLA ADULTO (CONTRA TÉTANO EDI FTERIA)

1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	Reforço
<u> / / </u>	<u> / / </u>	<u> / / </u>	<u> / / </u>
Lote: <u> </u>	Lote: <u> </u>	Lote: <u> </u>	Lote: <u> </u>
Val: <u> / / </u>	Val: <u> / / </u>	Val: <u> / / </u>	Val: <u> / / </u>
Ass: <u> </u>	Ass: <u> </u>	Ass: <u> </u>	Ass: <u> </u>

COVID 19

1ª Dose	2ª Dose
_____ 	_____
Lote: _____	Lote: _____
Val:	Val:
Ass: _____	Ass: _____

OUTRAS VACINAS

COVID Reforço

1ª Dose	2ª Dose
<i>Pfizer</i> _____ <i>04/03/2022</i>	_____
Lote: <i>FL4222</i>	Lote: _____
Val: <i>-103122</i>	Val:
Ass: <i>Maie Luiz</i>	Ass: _____



Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
Superintendência de Epidemiologia
Coordenação de Imunização

CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO

NOME: <i>Lourivanderson Santos M. Braz</i>		
DN: <i>12.07.90</i>	TIPO SANGUINEO: _____	
END: _____		
MUNICÍPIO: _____		
UF: _____	TELEFONE: _____	GRS: _____

DUPLA ADULTO (CONTRA TÉTANO E DIFTERIA)

1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	Reforço
_____ 	_____ 	_____ 	_____
Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____
Val:	Val:	Val:	Val:
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL (com normas de conduta da FUNAI)

1. Identificação

1. Nome: Jorge Coutinho
2. RG: 19.227.73
3. CPF: 097.922.397-07
4. Nacionalidade: Brasileira
5. Profissão: Amostrador
6. Registro Profissional em Conselho (se houver): NA

2. Solicitação

Eu, Jorge Coutinho solicito o ingresso na Terra Indígena Tupiniquim/Guarani e TI Comboios, com o objetivo de realizar prestação dos serviços em coleta, preservação, Transporte e análises laboratoriais, pela empresa ALS AMBIENTAL LTDA, no âmbito dos acordos **firmados entre a Fundação Renova e Povo Tupiniquim/Guarani** e comprometo-me a:

3. Obrigações legais

1. Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção aos povos indígenas e seus territórios.
2. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico ou abiótico.
3. Comunicar imediatamente a Fundação Renova, no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo, para que a empresa possa comunicar à FUNAI local e a CGLIC;
4. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área (febre amarela), e de atestado médico de saúde comprovando não ser portador de moléstia contagiosa;
5. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita à CTL de Aracruz-ES e/ou Regional de Governador Valadares/MG, para que a mesma solicite aos índios, sendo sua utilização restrita aos propósitos das atividades realizadas, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

4. Normas de conduta em Terras Indígenas

Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro da terra indígena devem ser discutidas e pactuadas com a Fundação Renova, para que a empresa discuta com as Unidades Locais da FUNAI quanto aos Territórios Indígenas sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta.

No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Antes de iniciar as atividades na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho para a Fundação Renova discutir com os indígenas.

Postura: recomenda-se aos não índios evitar o uso de roupas, objetos ou mídias (filmes, músicas, jogos de celular entre outros) de conotação pornográfica, racista ou religiosa.

Também deve ser evitado o uso de sungas, biquínis, ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.

Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não índios não devem ingressar nas referidas Terras Indígenas (Tis) portando nenhuma doença infectocontagiosa (gripe, sarampo, rubéola, varicela, dermatoses, coqueluche, escabiose, entre outras). Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.

Uso de Armas: o porte e uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.

Drogas e bebidas alcoólicas: É terminantemente proibido o ingresso, porte e consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas Terras Indígenas apresentando sintomas de uso dos mesmos. Sendo vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas diferentes daquelas tradicionalmente consumidas.

Linguagem: é solicitado aos não índios que, dentro das Terras Indígenas, seja evitado ao máximo os palavrões, xingamentos, gírias e expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos índios.

Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas tais como balas, doces, bombons, pirulitos, chocolates, salgadinhos industrializados (“chips”), suco em pó industrializado (“Ki-Suco”, “Tang”, entre outros), condimentos, bolachas doces recheadas, refrigerantes, entre outros. Além de provocar graves enfermidades como diabetes, pressão alta e cáries, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas Terras Indígenas.

Gestão do lixo: recomenda-se que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas Terras Indígenas, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.

Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou dano a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das Terras Indígenas, preservando-se a integridade e biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caças e pescas são proibidas.

Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas, entre eles penas, ossos e dentes de animais silvestres. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, recomenda-se que toda troca ou negociação seja orientada pela FUNAI a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.

Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, como hinos e cantos religiosos, rezas coletivas, tradução da bíblia, cantos e preces, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.

Continuou: TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL (com normas de conduta da FUNAI)

Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante a especificidade cultural dos povos indígenas. Lembre-se que você estará na casa de outras pessoas.

Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.

Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da FUNAI. Como referência, adote sempre o princípio da precaução (não faça) e do respeito.

5. Concordância

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em Terra Indígena poderão ser suspensas a qualquer tempo desde que:

- I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
- II. o serviço prestado ou os meios utilizados venham a gerar conflitos dentro da terra indígena;
- III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.

Assinatura

Local: Linhares-ES

Data: 14 de agosto de 2024.



Prefeitura
de Linhares

Vigilância em Saúde
Programa de Imunização
VACINA CONTRA-COVID 19

NOME:

Jorge Coutinho

1ª DOSE

2ª DOSE

LOTE:

215 VCD 130W

LOTE:

219 VCD 276N

LAB:

Astrazênica

LAB:

Astrazênica

DATA:

24/07/21

DATA:

20/10/21

Vacinador

quida

quida-

Lote: _____

Ass.: _____

Unid.: _____

ATENÇÃO

Para sua proteção, conserve este cartão junto a seus documentos de importância. Apresente-o antes de qualquer atendimento médico.

MANTENHA SUAS VACINAS EM DIA



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saúde

Programa Estadual de Imunizações

Ministério
da Saúde

CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO

CPF: 097.922.397-07

Nº Cartão SUS

Nome: Sergio Coutinho Data de nascimento: 02/23/1954

RG / Órgão emissor:

CPF:

Tipo sanguíneo:

Nome da mãe:

Endereço:

Cidade:

UF:

Telefone:

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL (com normas de conduta da FUNAI)

1. Identificação

1. Nome: FELIPE RAMON PEREIRA
2. RG: MG - 15293332
3. CPF: 013 283 756 09
4. Nacionalidade: BRASILEIRA
5. Profissão: Amostrador
6. Registro Profissional em Conselho (se houver): NA

2. Solicitação

Eu, FELIPE RAMON PEREIRA solicito o ingresso na Terra Indígena Tupiniquim/Guarani e TI Comboios, com o objetivo de realizar prestação dos serviços em coleta, preservação, Transporte e análises laboratoriais, pela empresa ALS AMBIENTAL LTDA, no âmbito dos acordos firmados entre a Fundação Renova e Povo Tupiniquim/Guarani e comprometo-me a:

3. Obrigações legais

1. Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção aos povos indígenas e seus territórios.
2. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico ou abiótico.
3. Comunicar imediatamente a Fundação Renova, no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo, para que a empresa possa comunicar à FUNAI local e a CGLIC;
4. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área (febre amarela), e de atestado médico de saúde comprovando não ser portador de moléstia contagiosa;
5. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita à CTL de Aracruz-ES e/ou Regional de Governador Valadares/MG, para que a mesma solicite aos índios, sendo sua utilização restrita aos propósitos das atividades realizadas, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

4. Normas de conduta em Terras Indígenas

Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro da terra indígena devem ser discutidas e pactuadas com a Fundação Renova, para que a empresa discuta com as Unidades Locais da FUNAI quanto aos Territórios Indígenas sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta.

No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Antes de iniciar as atividades na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho para a Fundação Renova discutir com os indígenas.

Postura: recomenda-se aos não índios evitar o uso de roupas, objetos ou mídias (filmes, músicas, jogos de celular entre outros) de conotação pornográfica, racista ou religiosa.

Também deve ser evitado o uso de sungas, biquínis, ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.

Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não índios não devem ingressar nas referidas Terras Indígenas (Tis) portando nenhuma doença infectocontagiosa (gripe, sarampo, rubéola, varicela, dermatoses, coqueluche, escabiose, entre outras). Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.

Uso de Armas: o porte e uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.

Drogas e bebidas alcoólicas: É terminantemente proibido o ingresso, porte e consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas Terras Indígenas apresentando sintomas de uso dos mesmos. Sendo vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas diferentes daquelas tradicionalmente consumidas.

Linguagem: é solicitado aos não índios que, dentro das Terras Indígenas, seja evitado ao máximo os palavrões, xingamentos, gírias e expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos índios.

Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas tais como balas, doces, bombons, pirulitos, chocolates, salgadinhos industrializados ("chips"), suco em pó industrializado ("Ki-Suco", "Tang", entre outros), condimentos, bolachas doces recheadas, refrigerantes, entre outros. Além de provocar graves enfermidades como diabetes, pressão alta e cáries, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas Terras Indígenas.

Gestão do lixo: recomenda-se que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas Terras Indígenas, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.

Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou dano a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes da flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das Terras Indígenas, preservando-se a integridade e biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caças e pescas são proibidas.

Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas, entre eles penas, ossos e dentes de animais silvestres. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, recomenda-se que toda troca ou negociação seja orientada pela FUNAI a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.

Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, como hinos e cantos religiosos, rezas coletivas, tradução da bíblia, cantos e preces, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.

Continuou: TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL (com normas de conduta da FUNAI)

Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante a especificidade cultural dos povos indígenas. Lembre-se que você estará na casa de outras pessoas.


Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.

Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da FUNAI. Como referência, adote sempre o princípio da precaução (não faça) e do respeito.

5. Concordância

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em Terra Indígena poderão ser suspensas a qualquer tempo desde que:

- I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
- II. o serviço prestado ou os meios utilizados venham a gerar conflitos dentro da terra indígena;
- III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.


Assinatura

Local Contagem-MG

Data: 15 de agosto de 2024.



Ministério da Saúde

Carteira Nacional de Vacinação Digital

Nome FELIPE RAMON PEREIRA	Data de nascimento 10/06/1988	CPF/CNS 013.283.756-09
Nome da Mãe MARIA DO CARMO SEVERINO PEREIRA	Nacionalidade BRASILEIRO	Sexo MASCULINO

VACINAÇÃO COVID-19								
Vacina/Profilaxia	Data	Dose	Lote	Estratégia	* CNES	Estabelecimento de Saúde	Município	UF
COVID-19 PFIZER - COMIRNATY	24/01/2022	Reforço	FM2958	-	2216574	UBS ESPLANADA	PONTE NOVA	MG
COVID-19 PFIZER - COMIRNATY	16/09/2021	2/2	FF8840	-	2206374	AMBULATORIO SETTE DE BARROS	PONTE NOVA	MG
COVID-19 PFIZER - COMIRNATY	22/06/2021	1/2	EY0579	-	2190427	UNIDADE BASICA DE SAUDE ARPOADOR	CONTAGEM	MG

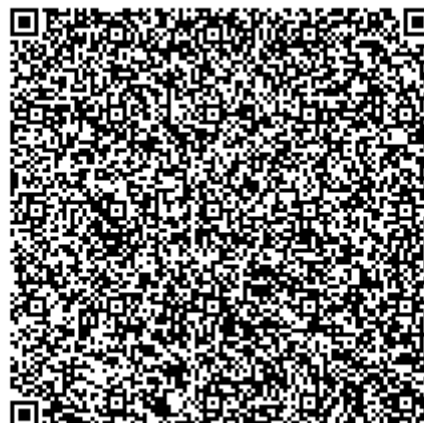
VACINAS SOROS DILUENTES ADMINISTRADOS								
Vacina/Profilaxia	Data	Dose	Lote	Estratégia	* CNES	Estabelecimento de Saúde	Município	UF
VACINA MENINGO ACWY	10/07/2023	Dose	AMVA881A	Rotina	2216671	PSF JOSE EVANGELISTA PINHEIRO	PONTE NOVA	MG
VACINA DIFTERIA E TÉTANO ADULTO	02/03/2020	3ª Dose	221500917B	Rotina	2216671	PSF JOSE EVANGELISTA PINHEIRO	PONTE NOVA	MG
VACINA DIFTERIA E TÉTANO ADULTO	10/04/2019	2ª Dose	221500317B	Rotina	2216612	LABORATORIO CENTRAL	PONTE NOVA	MG
VACINA FEBRE AMARELA	27/04/2011	Revacinação	-	Rotina	2216612	LABORATORIO CENTRAL	PONTE NOVA	MG
VACINA HEPATITE B	15/04/2009	2ª Dose	-	Rotina	2216612	LABORATORIO CENTRAL	PONTE NOVA	MG
VACINA SARAMPO, RUBÉOLA	30/08/2008	1ª Dose	-	Intensificação	2216612	LABORATORIO CENTRAL	PONTE NOVA	MG
VACINA HEPATITE B	08/04/2008	1ª Dose	-	Rotina	2216612	LABORATORIO CENTRAL	PONTE NOVA	MG
VACINA SARAMPO, CAXUMBA, RUBÉOLA	08/04/2008	2ª Dose	-	Rotina	2216612	LABORATORIO CENTRAL	PONTE NOVA	MG
VACINA DIFTERIA E TÉTANO ADULTO	08/04/2008	1ª Dose	-	Rotina	2216612	LABORATORIO CENTRAL	PONTE NOVA	MG
VACINA HEPATITE B	21/09/2003	3ª Dose	-	Rotina	2216612	LABORATORIO CENTRAL	PONTE NOVA	MG
VACINA FEBRE AMARELA	12/03/2001	Dose Inicial	-	Rotina	2216612	LABORATORIO CENTRAL	PONTE NOVA	MG
VACINA SARAMPO, CAXUMBA, RUBÉOLA	20/08/1996	1ª Dose	-	Rotina	2216612	LABORATORIO CENTRAL	PONTE NOVA	MG

Carteira de Vacinação emitida às 08:42 em 26/08/2024

Esta carteira é expedida gratuitamente pelo Conecte SUS e as informações são provenientes da Rede Nacional de Dados em Saúde – DATASUS/Ministério da Saúde.

Sua autenticidade poderá ser confirmada pelo leitor Valida QRCode do aplicativo Conecte SUS ou na página do Valida Certidão na Internet, no endereço: validacertidao.saude.gov.br, por meio do código:

3YUC.L5QK.Y9BM.DTZB



* CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

** Este registro se refere a uma vacina administrada no exterior, registrada a partir da transcrição de documento apresentado pelo cidadão, em um estabelecimento de Saúde no Brasil.

Este documento está alinhado com a Portaria GM/MS nº 1.533, de 18 de agosto de 2016, que redefine o Calendário Nacional de Vacinação, o Calendário Nacional de Vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de Vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional.

Obs.: Este documento é válido em todo território nacional. O seu uso não é obrigatório e não pode ser utilizado para fins discriminatórios.



Ministério da Saúde

Carteira Nacional de Vacinação Digital

Nome FELIPE RAMON PEREIRA	Data de nascimento 10/06/1988	CPF/CNS 013.283.756-09
Nome da Mãe MARIA DO CARMO SEVERINO PEREIRA	Nacionalidade BRASILEIRO	Sexo MASCULINO